



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA), PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ALÉM DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022, de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 30 de Dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa (**CONTRATADA**), CNPJ (CPF/CNPJ), estabelecida na (**ENDEREÇO**), em (**CIDADE CONTRATADA**) – (**ESTADO**), neste ato representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), (**NACIONALIDADE**), portador da Carteira de Identidade nº (**IDENTIDADE**), expedida pela (**ÓRGÃO EXPEDIDOR**), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. (CPF), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2023, Processos e-PAD's 43.663/2022 e ___/2023, regidos pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelo Decreto n. 10.024/2019, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, bem como treinamento aos usuários, na conformidade da proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ___/___/2023 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2023, Processo e-PAD ___/2023, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Parágrafo Único: Os bens e serviços contratados destinam-se aos seguintes ambientes, todos situados em Belo Horizonte/MG:

- a) **Plenários 1 e 2:** Av. Getúlio Vargas, n. 225, 10º e 8º andar, respectivamente;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- b) Plenários 3 e 4:** Av. Getúlio Vargas, n. 265, 10º andar;
- c) Plenário 5:** Av. Getúlio Vargas, 265, Térreo (antiga Biblioteca);
- d) Central Técnica:** Av. Getúlio Vargas, n. 265, sobreloja (Seção de Produção Audiovisual/Secom);
- e) Auditório do espaço Q20:** R. Guaicurus, n. 201;
- f) Foyer do espaço Q20:** R. Guaicurus, n. 201;
- g) Espaço de transmissão simultânea do Q20:** R. Guaicurus, n. 201;
- h) Quatro salas de aula do espaço Q20:** R. Guaicurus, n. 201.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma deste Contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A execução do objeto contratual compreende, além do fornecimento dos bens indicados na Cláusula Quarta, os serviços de instalação dos equipamentos e de configuração das soluções completas em todos os ambientes listados no Parágrafo Único da Cláusula Primeira, com o consequente treinamento dos usuários que utilizarão o sistema audiovisual.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar, por *e-mail* ou presencialmente, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos após a assinatura do Contrato, o projeto básico para a execução do serviço de instalação e configuração dos equipamentos, que deverá contemplar:

- a)** Cabeamento de todas as interfaces, incluindo interfaces seriais ou outras específicas de console;
- b)** Dimensionamento, projeto e instalação de infraestrutura e cabeamento de alimentação elétrica e de dados dentro das normas da ABNT, considerando a identificação de todos os cabos e fiação;
- c)** Levantamentos de campo, inspeções, medições e informações preliminares e todos os projetos que fizerem referência aos materiais e modificações previstos para a adequação do ambiente visando o atendimento da certificação ABNT;
- d)** Indicação das referidas portas de todos os elementos ativos de rede de dados;
- e)** Procedimentos para instalação, configuração e teste do equipamento;
- f)** Tabelas de conexões, indicando o “de-para” de cada cabo e interface;
- g)** Localização dos equipamentos no *layout* do ambiente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- h) Identificação de todos os percursos de dutos novos a serem instalados ou existentes a serem reaproveitados com indicação das soluções possíveis para eliminação de interferências com estruturas existentes.

Parágrafo Segundo: O projeto básico para a execução do serviço de instalação e configuração dos equipamentos deverá ser submetido à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Em sendo necessário ajustes, a CONTRATADA será comunicada por *e-mail*, momento a partir do qual terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para reenviar o documento ajustado

Parágrafo Terceiro: Os serviços de instalação, configuração e treinamento serão executados de acordo com a disponibilidade de utilização dos espaços que receberão os equipamentos, em período comunicado por meio de Ordem de Serviço emitida à CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos nas Cláusulas Quinta e Sexta deste instrumento.

Parágrafo Quarto: De forma resumida, o cronograma de execução, incluindo recebimento definitivo com encaminhamento de Nota Fiscal para pagamento, observará os prazos conforme tabela abaixo:

ATO	DESCRIÇÃO	PRAZO (dias corridos)	RESPONSABILIDADE
A	Assinatura do instrumento contratual;	-	CONTRATANTE
B	Envio do projeto básico ao CONTRATANTE;	A+40	CONTRATADA
C	Análise e aprovação do projeto básico;	B+10	CONTRATANTE
D	Entrega dos bens ao CONTRATANTE;	A+120	CONTRATADA
E	Recebimento provisório dos bens pelo Fiscal Técnico;	D+05	CONTRATANTE
F	Ateste e encaminhamento das NFs recebidas (relativas aos bens) para liquidação;	E+05	CONTRATANTE
G	CONTRATANTE emite, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ordem de serviço à CONTRATADA para início dos serviços de instalação e configuração;	Varia conf. Ambiente	CONTRATANTE
H	Conclusão dos serviços de instalação e configuração (para cada ambiente);	G+20+15	CONTRATADA
I	Início dos serviços de treinamento;	H+5	CONTRATADA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

J	Término dos serviços de treinamento (inclui operação assistida)	I+10	CONTRATADA
K	Recebimento provisório dos serviços pelo Fiscal Técnico;	I+05	CONTRATANTE
L	Recebimento definitivo do objeto contratual e encaminhamento da NF (relativa aos serviços) para liquidação.	K+05	CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA DOS EQUIPAMENTOS:

Os bens fornecidos deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente, cabendo à CONTRATADA observar as especificações constantes do Anexo deste Instrumento e os quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CÂMERA PTZ TIPO 1	8
2	CÂMERA PTZ TIPO 2	16
3	CONTROLE CÂMERA PTZ	6
4	MESA DE VÍDEO	6
5	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	23
6	PLACA CAPTURA EXTERNA	6
7	CONVERSOR HDMI SDI	3
8	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	6
9	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	5
10	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING CENTRAL TÉCNICA	5
11	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING AUDITÓRIO	1
12	MONITORES 46 VIDEO WALL	8
13	MONITORES 55 VIDEO WALL	30
14	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 2X2 (auditório)	4
15	ACABAMENTO PARA VIDEO WALL 4X4	1
16	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3 (PL1)	1
17	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X2 (PL5)	1
18	MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	3
19	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	16
20	MONITOR DE 75 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	1
21	MONITOR INTERATIVO 75 COM SUPORTE	4
22	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 1	5
23	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 2	3
24	PROJETOR	1
25	TELA DE PROJEÇÃO	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

26	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	2
27	SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA	4
28	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 1	2
29	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 2	4
30	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	7
31	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	6
32	MICROFONE DE MÃO COM FIO	4
33	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	14
34	MICROFONE HEADSET SEM FIO	4
35	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	5
36	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	131
37	SISTEMA DE ANTENAS PARA GRANDES ESPAÇOS	1
38	MESA DE ÁUDIO TIPO 1	3
39	MESA DE ÁUDIO TIPO 2	3
40	STAGEBOX	3
41	PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 1	1
42	PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 2	5
43	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1	5
44	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2	2
45	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 3	3
46	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 1	8
47	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 2	36
48	CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 1	4
49	CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 2	6
50	CAIXAS PARA RETORNO DE PALCO	2
51	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	8
52	SUBWOOFER	2
53	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	9
54	SWITCH DE REDE TIPO 1	5
55	SWITCH DE REDE TIPO 2	1
56	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB	15

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, no Centro de Logística Integrada do CONTRATANTE, situado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, em Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621- 6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de *e-mail* para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br, com cópia obrigatória para secom@trt3.jus.br. Entregas não agendadas não serão recebidas.

Parágrafo Segundo: A entrega dos bens poderá ser feita de modo fracionado, respeitado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias. O pagamento, no entanto, será feito somente quando todos os bens forem entregues, conforme item 13.2 e 13.2.1 do Termo de Referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal, que também deverá ser enviada ao CONTRATANTE pelo Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), condição necessária para a liquidação e pagamento à CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Caso os bens ofertados sejam provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega, comprovar a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Quinto: No caso de entrega de bens com especificações e/ou em quantidades diferentes daquelas constantes do Termo de Referência ou deste Contrato, a CONTRATADA será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, na forma indicada no item 7.2. do Termo de Referência, sob pena aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Sexto: Ainda que seja observado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição dos bens, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, caso extrapole o prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo: Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem prejuízo das cominações legais. Decorrido o prazo de retirada, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem prejuízo das cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DA CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA:

Após o recebimento de todos os bens listados na Cláusula Quarta do Ajuste, e considerando a disponibilidade de utilização de cada ambiente, o CONTRATANTE emitirá Ordem de Serviço à CONTRATADA, indicando os ambientes e as respectivas datas de liberação para o início dos serviços de instalação dos equipamentos e de configuração das soluções completas.

Parágrafo Primeiro: A critério do CONTRATANTE, poderá ser emitida Ordem de Serviço para que a CONTRATADA inicie o serviço de instalação e configuração antes da entrega completa dos bens, para ambientes cujos equipamentos já tenham sido entregues em sua totalidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Segundo: Os serviços de instalação e configuração serão executados pela CONTRATADA observando-se as seguintes condições:

- a) O prazo para instalação e configuração é de até 15 (quinze) dias corridos da Ordem de Serviço para cada ambiente;
- b) A CONTRATADA deverá indicar o responsável técnico que irá coordenar diretamente a execução do serviço;
- c) Os cabos do tipo HDMI, AC e REDE, os conectores, *patch cords*, e todos os acessórios necessários à perfeita interligação e funcionalidade dos equipamentos objeto deste Termo serão providenciados pela CONTRATADA;
- d) O planejamento da logística e a entrega de equipamentos e materiais a serem utilizados na instalação e configuração necessários são de responsabilidade da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA deverá providenciar toda a infraestrutura complementar necessária, como confecção e passagem de dutos e cabos;
- f) Os materiais empregados pela CONTRATADA devem ser de boa qualidade, obedecendo às respectivas Normas ABNT;
- g) Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis;
- h) Toda a configuração do sistema deve ser efetuada pela CONTRATADA de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;
- i) Os serviços deverão ser executados por técnicos habilitados e capacitados para tal, com ferramentas adequadas e, quando couber, devidamente licenciadas;
- j) Os funcionários da CONTRATADA deverão usar equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com a natureza do serviço em execução.

Parágrafo Terceiro: Os equipamentos audiovisuais fornecidos pela CONTRATADA serão distribuídos e instalados nos ambientes do CONTRATANTE conforme a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qty.
1. PLENÁRIO 1		
1.1	CÂMERA PTZ – TIPO 1	4
1.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
1.3	MESA DE VÍDEO	1
1.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
1.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
1.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
1.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
1.8	MONITORES 55 VIDEO WALL	9
1.9	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3	1
1.10	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	4



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1.11	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL – TIPO 1	5
1.12	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
1.13	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	2
1.14	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	1
1.15	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	50
1.16	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
1.17	STAGEBOX	1
1.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO – TIPO 2	1
1.19	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
1.20	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 1	8
1.21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	4
1.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	2
1.23	SWITCH DE REDE	1
1.24	MICROFONE SEM FIO DE MÃO	10
1.25	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	5
2. PLENÁRIO 2		
2.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
2.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
2.3	MESA DE VÍDEO	1
2.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
2.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
2.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
2.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
2.8	MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
2.9	MONITOR DE 75 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	1
2.10	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
2.11	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
2.12	MESA DE ÁUDIO – TIPO 2	1
2.13	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
2.14	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
2.15	CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 1	4
2.16	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
2.17	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
2.18	SWITCH DE REDE - TIPO 1	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

3. PLENÁRIO 3		
3.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
3.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
3.3	MESA DE VÍDEO	1
3.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
3.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
3.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
3.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
3.8	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
3.9	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
3.10	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
3.11	MESA DE ÁUDIO TIPO 2	1
3.12	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
3.13	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
3.14	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 1	8
3.15	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
3.16	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
3.17	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
4. PLENÁRIO 4		
4.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
4.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
4.3	MESA DE VÍDEO	1
4.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
4.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
4.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
4.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
4.8	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
4.9	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
4.10	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
4.11	MESA DE ÁUDIO – TIPO 2	1
4.12	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
4.13	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
4.14	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
4.15	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
4.16	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

4.17	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
5. PLENÁRIO 5 - ANTIGA BIBLIOTECA		
5.1	CÂMERA PTZ – TIPO 2	4
5.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
5.3	MESA DE VÍDEO	1
5.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
5.5	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
5.6	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
5.7	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO	1
5.8	MONITORES 46 VIDEO WALL	6
5.9	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X2	1
5.10	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
5.11	MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	1
5.12	MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL – TIPO 2	3
5.13	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	1
5.14	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	1
5.15	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	20
5.16	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
5.17	STAGEBOX	1
5.18	PROCESSADOR DE ÁUDIO PARA VIDEOCONFERÊNCIA – TIPO 2	1
5.19	AMPLIFICADOR – TIPO 1	1
5.20	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
5.21	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
5.22	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	1
5.23	SWITCH DE REDE – TIPO 1	1
6. CENTRAL TÉCNICA		
6.1	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING CENTRAL TÉCNICA	5
6.2	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	5
6.3	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB	15
7. AUDITÓRIO TRT3 - ESPAÇO Q20		
7.1	CÂMERA PTZ – TIPO 1	4
7.2	CONTROLE CÂMERA PTZ	1
7.3	MESA DE VÍDEO	1
7.4	MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA	3
7.5	CONVERSOR HDMI SDI	3



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

7.6	PLACA CAPTURA EXTERNA	1
7.7	EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS	1
7.8	EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING – AUDITÓRIO	1
7.9	MONITORES 55 VIDEO WALL	16
7.10	ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 2X2	4
7.11	ACABAMENTO PARA VIDEO WALL 4X4 -	1
7.12	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	4
7.13	SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO	3
7.14	SPLITTER DE VÍDEO 1X8	1
7.15	SWITCH DE REDE - TIPO 2	1
7.16	SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO	1
7.17	MICROFONES DE CONFERÊNCIA	1
7.18	MICROFONE DE MÃO SEM FIO	4
7.19	MICROFONE HEADSET SEM FIO	4
7.20	MICROFONE DE MÃO COM FIO	4
7.21	MESA DE ÁUDIO – TIPO 1	1
7.22	STAGEBOX	1
7.23	PROCESSADOR DE ÁUDIO – TIPO 1	1
7.24	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO – TIPO 3	3
7.25	CAIXAS DE SOM TIPO ARRAY – TIPO 2	6
7.26	SUBWOOFER	2
7.27	CAIXAS PARA RETORNO DE PALCO	2
7.28	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	1
7.29	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA	2
7.30	SISTEMA DE ANTENAS PARA GRANDES ESPAÇOS	1
8. FOYER - ESPAÇO Q20		
8.1	MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE	2
8.2	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI – TIPO 1	2
8.3	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	8
8.4	AMPLIFICADOR -TIPO 2	1
9. ESPAÇO DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA - ESPAÇO Q20		
9.1	PROJETOR	1
9.2	TELA DE PROJEÇÃO	1
9.3	CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR – TIPO 2	4
9.4	AMPLIFICADOR – TIPO 2	1
10. 04 SALAS DE AULA - ESPAÇO Q20		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

10.1	MONITOR INTERATIVO 75 COM SUPORTE	4
10.2	EXTENSOR DE VÍDEO HDMI – TIPO 2	4
10.3	SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA	4

CLÁUSULA SEXTA DO TREINAMENTO:

O serviço de treinamento abrange um conjunto de atividades cujo objetivo final é a capacitação dos usuários para operar o sistema e subsistemas fornecidos, assim como o provimento de conhecimentos teóricos e práticos necessários para realização de instalações, configurações dos produtos e soluções.

Parágrafo Primeiro: Terminada a instalação dos equipamentos audiovisuais em todos os ambientes, a CONTRATADA deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias corridos, o treinamento para uso do sistema à equipe de até 20 (vinte) pessoas, indicada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá observar as seguintes condições de execução na realização do treinamento de pessoal:

- a) O treinamento consistirá de um módulo de instrução que deverá ser ministrado para turmas designadas pelo CONTRATANTE, de até 20 (vinte) alunos, com carga horária mínima de 6 (seis) horas, e um módulo subsequente de operação assistida;
- b) Será realizado de forma presencial, no local de instalação dos equipamentos;
- c) O conteúdo abrangerá conceitos básicos e avançados e deverá atender ao perfil técnico dos operadores da CONTRATANTE;
- d) O módulo de operação assistida consistirá na supervisão presencial por técnico da CONTRATADA, ao longo de 2 (dois) dias, da operação do sistema pelos usuários durante as sessões nos plenários.
- e) Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar guia rápido de operação, demonstrando as principais funcionalidades do ambiente e como acessá-las.

Parágrafo Terceiro: Findo o treinamento, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE a nota fiscal referente aos serviços de instalação, configuração e treinamento. Caso as Notas Fiscais apresentadas estejam em conformidade com o Contrato e todas as obrigações tenham sido devidamente cumpridas, o Gestor do Contrato as encaminhará, efetuados os procedimentos para recebimento, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS:

Os bens e os serviços contratados serão recebidos da seguinte forma:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

a) Fornecimento dos equipamentos:

- a.1. Provisoriamente:** Será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.
- a.2. Definitivamente:** O recebimento definitivo do objeto (bens e serviços) será feito por Comissão de Recebimento Definitivo constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado, além do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório dos serviços.

b) Instalação dos equipamentos, configuração do sistema em todos os ambientes e treinamento de pessoal:

- b.1. Provisoriamente:** Será feito pelo Fiscal Técnico da contratação, em até 5 (cinco) dias corridos da conclusão dos serviços (instalação e a configuração em todos os ambientes, assim como o treinamento).
- b.2. Definitivamente:** O recebimento definitivo do objeto (bens e serviços) será feito por Comissão de Recebimento Definitivo constituída de, no mínimo, três membros, mediante termo circunstanciado, além do ateste da Nota Fiscal recebida no SIGEO-JT, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório dos serviços.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais referentes aos bens, em conjunto com os respectivos atestes no sistema SIGEO-JT, serão encaminhadas para liquidação pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório da totalidade dos bens objeto do Ajuste.

Parágrafo Segundo: Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, por outros que atendam a este Instrumento.

Parágrafo Terceiro: O não atendimento do disposto no Parágrafo antecedente e/ou a não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

Parágrafo Quarto: Caso se constate que os bens fornecidos, e/ou que os serviços executados não atendem aos requisitos constantes da especificação ou que apresentam imperfeições, somente serão considerados recebidos quando todas as irregularidades forem sanadas. Nesse caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DA GARANTIA TÉCNICA ON SITE DOS PRODUTOS:

A CONTRATADA deverá prestar garantia do objeto deste Contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo, compreendendo todas as suas funcionalidades, inclusive as descritas no Termo de Referência, neste Instrumento e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

Parágrafo Primeiro: Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou *internet* (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a CONTRATADA deverá responder a correspondência com as informações devidas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS:

Pelo objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico ___/2023, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, estando neles incluídos todos os tributos, seguros, mão de obra, material, insumos e outras despesas e custos de qualquer natureza que possam incidir sobre o objeto deste Ajuste e sejam necessárias a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____ e Nota de Empenho 2023NE ____ emitida em __/__/2023 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá inserir no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) a Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em formato eletrônico, em que conste o valor e a descrição dos bens fornecidos, que será paga em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente indicada pela CONTRATADA, em seu nome, por meio do SIGEO-JT, da seguinte forma:

a) Fornecimento de bens:

- a.1.** O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento após ateste de que o item fornecido está em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e no Contrato.
- a.2.** As Notas Fiscais referentes aos bens, em conjunto com os respectivos atestes no sistema SIGEO-JT, serão encaminhadas para liquidação pelo Gestor do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório da totalidade dos bens objeto do Contrato.
- a.3.** Os bens serão pagos em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias úteis para valores que ultrapassem a cifra de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até 5 (cinco) dias úteis para valores inferiores a esse montante.

b) Prestação de serviços:

- b.1.** Formalizado o recebimento definitivo do objeto (bens e serviços), na forma descrita no item 7.16 do Termo de Referência, o documento será encaminhado, junto com a Nota Fiscal referente aos serviços, para liquidação e pagamento.
- b.2.** O pagamento dos valores referentes aos serviços será efetuado em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo ou ateste.

Parágrafo Primeiro: Caso se constate que os bens fornecidos e/ou que os serviços executados não atendem aos requisitos constantes da especificação ou que apresentam imperfeições, somente serão considerados entregues quando todas as irregularidades forem sanadas. Nesse caso, os pagamentos retidos não sofrerão quaisquer reajustes.

Parágrafo Segundo: Obrigatoriamente deverão constar nas Notas Fiscais o banco, a agência e o número da conta da CONTRATADA; bem assim o valor dos tributos (IRPJ, ISSQN, Contribuições etc.) a serem retidos por ocasião do pagamento.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: Haverá retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a nota fiscal destacar os valores correspondentes.

Parágrafo Quarto: Caso as Notas Fiscais apresentadas estejam em conformidade com o Contrato e todas as obrigações tenham sido devidamente cumpridas, o Gestor as encaminhará, efetuados os procedimentos para recebimento, à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, para pagamento. A Nota Fiscal deverá ser enviada, também, por meio do SIGEO-JT, com cadastro prévio da CONTRATADA nesse sistema (<https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/>).

Parágrafo Quinto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do efetivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados da forma simples *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias corridos, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPCA/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sexto: Por ocasião da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios das condições de habilitação e qualificação exigidos neste Instrumento. Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

Parágrafo Único: O presente Contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais ou as contidas no Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito acerca da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do Contrato e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção;
- d) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da contratação, na forma do Contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- f) Receber o objeto somente se corresponder às especificações exigidas e ao preço ofertado, e efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
- g) Aplicar as sanções conforme previstas legal ou contratualmente;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na contratação, a partir da verificação das seguintes comprovações e declarações:
 - h.1. regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - h.2. regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - h.3. regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - h.4. consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - h.5. regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - h.6. declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - h.7. verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - h.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - h.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - h.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - h.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência contratual, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los ou refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Além das demais obrigações previstas neste Ajuste, a CONTRATADA se obriga, ainda, a:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes;
- d)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;
- e)** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f)** Realizar o autocadastro, com indicação de conta bancária e vinculação ao CONTRATANTE, se já não estiver cadastrada, na base de dados de fornecedores do Portal SIGEO-JT, por meio do endereço eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/>;
- g)** Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto;
- h)** Indicar e manter atualizado para o CONTRATANTE o cadastro de contato de seu representante para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do Contrato;
- i)** Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, sendo que a contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo CONTRATANTE, conforme item 6.3 do Termo de Referência;
- j)** Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações do objeto, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;
- k)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica;
- l)** Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m)** Acatar as determinações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE em relação ao cumprimento do Contrato;
- n)** Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no Termo de Referência e neste Instrumento;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- o) Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade e polidez os servidores, clientes e visitantes, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do CONTRATANTE ou à disposição deste.

Parágrafo Segundo: É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, inclusive parcialmente, as obrigações assumidas, e subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência acerca das normas e leis existentes no Brasil que versem sobre anticorrupção, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes contidas no “Guia das Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pela Resolução n. 310, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho, em especial o item 1.2.4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias corridos no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico xx/2023, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser encaminhada à gestora da contratação e recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Parágrafo Terceiro: A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, bem como a inexecução total do Contrato.

Parágrafo Quinto: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação ou indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Sexto: As penalidades pecuniárias descritas neste Contrato, aplicadas após regular processo administrativo em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93 ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas.

Parágrafo Sétimo: Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a Administração Pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Oitavo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Nono: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

O objeto contratual e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste Ajuste serão acompanhados por servidores previamente designados pela autoridade competente, para atuarem como gestores, fiscais e respectivos substitutos, na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa TRT3 GP n. 07/2013, notificando-se a CONTRATADA e a Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE a respeito das designações.

Parágrafo Primeiro: Atuará como gestora deste Contrato a Secretária de Comunicação Social do CONTRATANTE e como gestor substituto, servidor desse setor eventualmente designado para exercer o encargo no período de ausência ou impedimento do titular. Atuarão como Fiscais Técnicos e Administrativos, titulares e substitutos, servidores do CONTRATANTE indicados pela gestora, vinculados à Secretaria de Comunicação Social.

Parágrafo Segundo: A Equipe de Gestão do Contrato desempenhará as seguintes atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Verificar a adequação e qualidade dos atendimentos conforme os critérios previstos no Termo de Referência e no Contrato;
- c) Encaminhar ao CONTRATANTE os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DA RESCISÃO:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**
Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
Portaria GP 01/2023



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ANEXO – DESCRIÇÃO DOS BENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1.	<p>CÂMERA PTZ TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera ptz, com sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080, com 2,07 megapixels efetivo.• Capaz de armazenar 255 presets.• Possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 12x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 60° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 30° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F3.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão superior a 50°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à 105mm.• Possuir melhoramentos de imagem com autofocus, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco.• Possuir conexões HDMI e SDI.• Possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A.• Possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo.• Possui suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI.• Possuir interface RS485 e RS232 de controle.• Possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P.• A lente motorizada deve possuir mecanismo silencioso.• Possuir relação sinal ruído maior ou igual à 55dB.• Capacidade de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux.• Possuir interface de rede.• Ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.	8	
2.	<p>CÂMERA PTZ TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Câmera ptz, com sensor do tipo CMOS de 1/2.8 polegadas e resolução nativa FULL HD 1920 x 1080, com 2,07 megapixels efetivo.• Capacidade de armazenar 255 presets.• Possuir lente motorizada com zoom óptico de pelo menos 10x ou superior, rotação igual ou superior +-170° na horizontal (pan), com velocidade de movimentação de 60° por segundo ou superior, e rotação de -30° a +90° na vertical (tilt), com velocidade de movimentação de 30° por segundo ou superior. A relação de abertura do diafragma deve ser variável entre F1.8 a F2.4, ou faixa superior. A lente deve alcançar ângulo de visão	16	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>superior a 70°. A distância focal da lente deve alcançar valores superiores à 45mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir melhoramentos de imagem com autofoco, ajuste de exposição automática, ajuste automático de balanço de branco. Possuir conexões HDMI e SDI.• Possuir interface de áudio com taxa de amostragem de até 48khz, e codificação AAC, MP3 e G.711A.• Possuir compressão H.264 e H.265 de vídeo.• Ter suporte a ONVIF, GB/T28181, RTSP, RTMP, NDI.• Possuir interface RS485 e RS232 de controle.• Possuir suporte a controle VISCA, Pelco-D, Pelco-P. A lente motorizada deve possuir mecanismo silencioso.• Possuir relação sinal ruído maior ou igual à 55dB.• Capacidade de operar em ambientes com iluminação mínima de 0.5 lux.• Possuir interface de rede.• Ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.		
3.	<p style="text-align: center;">CONTROLE CÂMERA PTZ</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser um controlador de câmeras tipo joystick 4D do mesmo fabricante das câmeras PTZ fornecidas, para total compatibilidade.• Possuir interface Serial e RJ45.• Possuir comunicação com os protocolos ONVIF, VISCA via IP, NDI, Pelco-D, Pelco-P.• Possuir comunicação serial com Baud Rate de 2400 bps a 115200 bps.• Possuir display LCD.• Possuir compatibilidade com travas do tipo Kensington.• Permitir a configuração de senha de bloqueio.	6	
4.	<p style="text-align: center;">MESA DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser uma mesa de vídeo do tipo switcher com seis entradas, sendo duas HDMI e quatro SDI.• Possuir duas saídas multiview, uma SDI e uma HDMI, e três saídas de programa (PGM).• Possuir interface USB 3.0 tipo C para conexão e envio de vídeo à computadores.• Possuir entradas e saídas de áudio no padrão RCA ou 3.5mm.• Possuir conexão RJ45.• Possuir botões físicos para seleção da câmera de preview, seleção de efeitos de transição, como fade, mix, Picture-in-picture, e um fader bar ou t-bar físico para transição de imagens.	6	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

5.	<p style="text-align: center;">MONITORES DE RETORNO DE VÍDEO CABINE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser um monitor de 23 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080, com brilho típico de 200 nits (cd/m²) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 2500:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical, reprodução de até 16.7 milhões de cores.• Ser um monitor curvo.• Possuir conexão HDMI.• Possuir tecnologia de economia de energia, de redução de flick de imagem e redução de emissão de luz azul.	23	
6.	<p style="text-align: center;">PLACA CAPTURA EXTERNA</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser uma placa de captura com entrada SDI com qualidade broadcast para USB.• Possuir interface USB 3.0.• Permitir captura de diversos padrões de vídeo como 1920x1080p60/50/30/25/24fps e 1280x720p60/59.94/50/30/25/24fps, e suportar sinais de entrada de até 2048x1080 com até 8 canais de áudio. Suporte a SD, HD e 3G-SDI.• Possuir entrada de áudio 3.5mm capaz de unir esse sinal com o sinal de vídeo, ou seja, SDI com áudio "embedded".• Deve possuir loop-out de vídeo SDI.• Possuir scaling.• Possuir LEDs de indicação de funcionamento.• Ser compatível com Windows, Linux, MAC OS. Deve ser compatível com diversos softwares como Zoom, Teams, Google, OBS, VLC, dentre outros.	6	
7.	<p style="text-align: center;">CONVERSOR HDMI SDI</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser um conversor HDMI SDI com capacidade de fazer conversões simultâneas entre entrada HDMI e saída SDI e entrada SDI e saída HDMI.• Possuir scaler interno de resolução e frequência.• Possuir ao menos 04 saídas SDI.• Possuir display LCD e botões de configuração frontal.	3	
8.	<p style="text-align: center;">EQUIPAMENTO PARA WEBCONFERÊNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamentos para web conferência deve ser composto de um microcomputador, com processador I5 de 12ª geração ou superior, 6-core,	6	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>clock de até 4.4 ghz ou superior, cache de 18MB, sistema operacional Windows 11 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR4, SSD de 256GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal e três portas USB 3.0 traseiras.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador.• Possuir duas saídas de vídeo digitais on-board.• Ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.• Ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.<ul style="list-style-type: none">• Possuir dimensões reduzidas não superiores à 36mm de largura, 178mm de profundidade e 182mm de altura.• Ser compatível com os principais softwares de web conferência como Microsoft Teams, Zoom, Google.		
9.	<p style="text-align: center;">EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador I7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD.• Possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador.• Possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0.• Possuir 6 conectores de áudio.• Possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais.• Ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.• Ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.• O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários.• Permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.	5	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas.• Permitir a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.		
10.	<p>EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING CENTRAL TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador I7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD.• Possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador.• Possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0.• Possuir 6 conectores de áudio.• Possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais.• Ser produzido por fabricante homologado de computadores como Dell, Lenovo ou HP, ou similar, com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.• Ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.• O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários.• Permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.• Ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas.• Permitir a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada.	5	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.</p>		
11.	<p>EQUIPAMENTO PARA GRAVAÇÃO E STREAMING AUDITÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de equipamentos para gravação deve ser composto de um desktop, com processador I7 de 12ª geração ou superior, 12-core, clock de 3.6 ghz até 4.9 ghz ou superior, cache de 25MB, sistema operacional Windows 10 Pro em português ou superior, 16 GB de memória DDR5, SSD de 512GB, conexão de rede RJ45, com placa bluetooth e wifi integrado, ao menos uma porta USB tipo C frontal, três portas USB 3.0 frontais, slot para cartão de memória e gravador de DVD.• Deve possuir placa mãe do mesmo fabricante do computador.• Deve possuir na parte traseira ao menos uma porta USB tipo C e duas portas 3.0.• Deve possuir 6 conectores de áudio.• Deve possuir placa de vídeo externa com 6GB DDR6, largura de memória de 336 Gbps com interface 192 bits e duas saídas de vídeo digitais.• Deve ser produzido por fabricante homologado de computadores com suporte técnico no Brasil. Não serão aceitas máquinas montadas com peças avulsas.• Deve ser fornecido com teclado e mouse do mesmo fabricante.• O equipamento para gravação deve permitir a gravação e indexação das seções e eventos realizados nos plenários.• Deve permitir a gravação de câmeras e outras fontes de vídeo, como entradas auxiliares e aplicações de videoconferência como Zoom, Microsoft Teams e Google Meet.• Deve ser possível a criação de mosaicos para gravação de múltiplas fontes de vídeo simultâneas.• Deve permitir a inserção de overlays, imagens, textos e marcas d'água sobrepostos aos vídeos de entrada. Através de uma interface de controle via aplicativo, o equipamento deve permitir a marcação em índices de vídeo. Esta mesma interface deve possuir alertas de ausência de áudio e de vídeo, além de assinar digitalmente os vídeos. A interface deve ser protegida	1	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>por senha, integrável ao active directory. A gravação deve ser em formato h.264 O equipamento deve possuir entrada de áudio e capacidade de mixar múltiplas entradas de áudio, como o áudio conectado nas portas usb, HDMI e SDI.</p>		
12.	<p style="text-align: center;">MONITORES 46 VIDEO WALL</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser monitor de 46 polegadas de diagonal ou superior, resolução Full HD 1920x1080, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.• Deve possuir ângulo de visualização vertical e horizontal de 178°. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport e uma saída de vídeo loop-out displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232.• Deve possuir loop-out de RS232.• Deve possuir borda de junção máxima de 5.5mm.• Deve possuir certificação IP5x.	8	
13.	<p style="text-align: center;">MONITORES 55 VIDEO WALL</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser monitor de 55 polegadas de diagonal, com tecnologia IPS, resolução Full HD 1920x1080, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 1200:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.• Deve possuir ângulo de visualização vertical e horizontal de 178°. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport e uma saída de vídeo loop-out displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232.• Deve possuir borda de junção máxima de 3.5mm.• Deve possuir certificação IP5x.	30	
14.	<p style="text-align: center;">ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 2X2 (auditório)</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 2x2 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°.	4	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo.		
15.	<p>ACABAMENTO PARA VIDEO WALL 4X4</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall do auditório.	1	
16.	<p>ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X3 (PL1)</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 3x3 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°.• Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo. Com moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall.	1	
17.	<p>ESTRUTURA PARA VIDEO WALL 3X2 (PL5)</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido estrutura para vídeo wall 3x2 para fixação do conjunto em parede. A estrutura deve possuir um suporte pantográfico por monitor, que permite a extração individual para manutenção, permitindo o afastamento do monitor em relação a parede de pelo menos 235mm. Os suportes pantográficos devem possuir recursos para ajustes finos de alinhamento rotacional dos monitores de até 3°.• Deve possuir recursos para ajustes finos de alinhamento vertical, horizontal de até 12mm. Cada suporte pantográfico deve possuir capacidade de carga de no mínimo 50kg ou superior comprovada por catálogo. Com moldura customizada em ACM para acabamento do vídeo wall.	1	
18.	<p>MONITORES 50 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser monitor de 50 polegadas de diagonal ou superior, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits	3	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir alto-falantes internos.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232. Deve possuir loop-out de RS232.• Devem ser fornecidos com suporte de parede.• Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.		
19.	<p>MONITORES 55 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser monitor de 55 polegadas de diagonal, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232.• Deve possuir loop-out de RS232.• Devem ser fornecidos com suporte de parede.• Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia, informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.	16	
20.	<p>MONITOR DE 75 PARA APOIO DE VISUALIZAÇÃO COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 500 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior e tratamento para redução de reflexos.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232.• Deve possuir loop-out de RS232.• Devem ser fornecidos com suporte de parede.• Deve possuir player e licença de software de sinalização digital embarcado, para exibição de diversos conteúdos como imagens, vídeos pré-programados, anúncios da programação do dia,	1	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	informativos, fontes HTML dentre outros tipos de conteúdo.		
21.	<p>MONITOR INTERATIVO 75 COM SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser monitor de 75 polegadas de diagonal superior, resolução 3840x2160, com brilho de 200 nits e contraste nativo de 4000:1 ou superior.• Deve possuir ao menos duas entradas HDMI, uma entrada displayport.• Deve possuir conexões de controle RJ45 e RS232.• Deve ser um monitor touch com suporte a até 20 pessoas realizando toques múltiplos e latência máxima de 35 milissegundos.• Deve possuir conexões USB para touch.• Deve possuir caneta de toque.• Deve ser compatível com pincel.• Deve possuir certificação antimicrobica.• Deve possuir sistema de espelhamento de dispositivos nativo.• Deve possuir ao menos 8 GB de armazenamento.• Deve possuir acesso à web sem depender de computadores externos. E compatível com documentos MS office.• Devem ser fornecidos com suporte de parede.	4	
22.	<p>MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um monitor de 23 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080, com brilho típico de 200 nits (cd/m2) ou superior, proporção 16:9, contraste típico igual ou superior a 1000:1, ângulo de visão de 178° horizontal e vertical.• Deve ser um monitor touch.• Deve possuir conexão HDMI e displayport.• Deve possuir ajustes de altura, giro e inclinação.• Deve possuir inclinação igual ou superior a 55°• Deve possuir tecnologia de redução de emissão de luz azul.	5	
23.	<p>MONITORES PARA RETORNO DA BANCADA PRINCIPAL TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um monitor de 17 polegadas de diagonal ou superior, de resolução Full HD 1920 x 1080.• Deve possuir conexão HDMI.	3	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir ajustes de inclinação igual ou superior a 14°. Deve possuir certificação CE.• Deve ser um monitor retrátil motorizado, com case em alumínio, para instalação em mesas ou móveis. O corte necessário para instalação não deve ser superior a 90 milímetros de largura por 700 milímetros de comprimento. A profundidade da case não deve ser superior a 600 milímetros.• Deve possuir conexão serial de controle.• Deve possuir botão para subir e recolher o monitor para a mesa.		
24.	<p style="text-align: center;">PROJETOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um projetor laser de ao menos 7000 lumens no padrão ISO.• Deve possuir resolução WUXGA nativa de 1920 x 1200.• Deve possuir tecnologia laser com durabilidade 20.000 horas ou superior.• Deve possuir conexões HDMI e conexões HDBaseT, USB. Em modo mais silencioso possuir ruído inferior a 26 dB.• Deve possuir relação de contraste dinâmico superior a 2.800.000:1.• Deve possuir lente motorizada com relação de foco e zoom de (throw ratio) 1.2 - 1.9 ou faixa superior.• Deve possuir conexão de sincronismo 3D.• Deve possuir certificação RoHS. Deve ser homologado para operação de 24 horas por dia 7 dias por semana.• Deve possuir certificação IP5X.• Deve possuir peso máximo de 14kg.• Deve ser fornecido com suporte de teto do mesmo fabricante.• Deve ser fornecido com um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI. Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6.• Deve possuir banda de trabalho superior a 10gbps.• Deve possuir suporte a 4K e a HDR10.<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle.• Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor.	1	
25.	<p style="text-align: center;">TELA DE PROJEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma tela de projeção retrátil motorizada de ao menos 136" de diagonal.• Deve possuir tecido especial de alto-contraste.	2	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir sistema de tensionamento de tela com curvas laterais.• Deve possuir relação 16:10.• Deve possuir estojo em pintura eletrostática.• Deve possuir kit de acionamento para sincronização com o projetor.		
26.	<p>SISTEMA DE COMPARTILHAMENTO DE VÍDEO SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema de compartilhamento sem fio composto por uma base e dois dongles USB. Deve ser compatível com Airplay, GoogleCast, Mecast, Windows, macOS, Android e iOS.• Deve possuir saída 4k via HDMI.• Deve permitir mais de 30 conexões simultâneas, através dos dongles e aplicativos.• Deve permitir o compartilhamento em distâncias de até 30 metros.• Deve possuir conexão de rede RJ45 e suporte a trava Kensington.• Deve ser fornecido com um scaler de vídeo 4k para Full HD com amplificação de sinal HDMI 2.0, suporte a HDCP 2.2, com banda de 16 Gbps ou superior, suporte a 12-bit de cores e padrões 4:4:4 de cor, formatos de áudio multicanal como Dolby e DTS.• Deve ser fornecido com scaler 4k para Full HD.	1	
27.	<p>SISTEMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema composto por uma câmera, dois alto-falantes e seis microfones. A câmera deve possuir ângulo de visão superior a 122°, sensor de 8 megapixels, 4k, zoom de 5x e capacidade de auto-framing.• Deve possuir balanço de branco e de brilho automáticos. Os alto-falantes devem possuir 20w de potência por canal, e frequência de resposta de 90hz a 20khz ou faixa superior.• Deve possuir sensibilidade de 89dB. Os microfones devem possuir frequência de captação de 25hz a 15khz. O sistema deve possuir processamento de áudio com AEC. O sistema deve possuir conexão USB-C. O sistema deve possuir conexão HDMI com displays. O sistema deve possuir certificação RoHS. O sistema deve possuir interface de controle compatível com dispositivos móveis como smartphones. O sistema deve ser homologado para trabalhar com softwares de videoconferência.	4	
28.		2	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p style="text-align: center;">EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI.• Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6.• Deve possuir banda de trabalho superior a 9gbps.• Deve possuir suporte a 4K e a HDR10.• Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle.• Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor.		
29.	<p style="text-align: center;">EXTENSOR DE VÍDEO HDMI - TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido com um kit composto por um transmissor de vídeo HDMI e um receptor de vídeo HDMI.• Deve ser capaz de transmitir sinais audiovisuais em até 70 metros via cabo CAT6.• Deve possuir banda de trabalho superior a 9gbps.• Deve possuir suporte a 4K e a HDR10.• Deve possuir conexões IR e RS232 para transmissão de sinais de controle.• Deve possuir conexões USB-B no transmissor e 4 conexões USB-A no receptor.• Deve possuir latência máxima inferior a 12 microssegundos. O transmissor deve possuir a capacidade de alimentar o receptor.	4	
30.	<p style="text-align: center;">SISTEMA DE MATRICIAMENTO DE VÍDEO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma matriz de vídeo de HDMI/HDBaseT com 8 entradas e 8 saídas.• Deve ser capaz de transmitir áudio, vídeo e sinais de controle e alimentação através de um único cabo.• Deve possuir 8 entradas HDMI e 8 saídas HDBaseT no próprio chassi, com dimensão de altura máxima de 2U ou inferior.• Deve possuir suporte nativo a resoluções 4K/UHD, suporte à HDCP 2.2, CEC e HDR.• Deve possuir saídas de áudio analógicas.• Deve possuir conexão RJ45 e RS232 de controle.• Deve possuir banda de trabalho superior a 9 Gbps. A saída HDBaseT deve alimentar os receptores fornecidos através do cabo CAT. Compatível com áudio multicanal, como Dolby e outros. A matriz deve possuir entrada e saída de IR para todos os canais de saída. Os receptores devem possuir conexão de entrada e saída IR e RS232.	7	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido juntamente com a matriz sistema de controle com conexão RJ45, RS422 ou RS232 com a matriz, para chaveamento dos canais. Esse sistema deve possuir interface touchscreen colorida superior a 7 centímetros de diagonal.		
--	---	--	--

31.	<p style="text-align: center;">SPLITTER DE VÍDEO 1X8</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um distribuidor de vídeo do tipo splitter com uma entrada HDMI e oito saídas HDMI.• Deve ser compatível com sinais 4k60, HDR, banda superior a 16 Gbps, suporte a multicanais.• Deve possuir extração de áudio com saída digital e analógica, e scaling de vídeo integrado com dipswitch por canal, para conversão de sinais 4k em Full HD.• Deve possuir conexão RS232.	6	
32.	<p style="text-align: center;">MICROFONE DE MÃO COM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um microfone de mão com fio, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com cápsula cardioide e conexão XLR. Impedância igual ou inferior a 350 ohms e peso máximo inferior a 350 gramas.• Deve possuir chave liga e desliga.	4	
33.	<p style="text-align: center;">MICROFONE DE MÃO SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior.• Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho.• Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.• Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.	14	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material metálico.		
34.	<p style="text-align: center;">MICROFONE HEADSET SEM FIO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de cabeça (headset), com frequência de captação de ao menos 50hz a 18Khz com capsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 11 horas ou superior.• Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho.• Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis.• Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo igual ou superior à 150 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos.• Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material metálico.	4	
35.	<p style="text-align: center;">MICROFONE SEM FIO DE LAPELA</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema de microfone sem fio digital composto por transmissor de mão, com frequência de captação de ao menos 50hz a 16Khz com cápsula cardioide, e um receptor com display frontal que exibe as informações de frequência, canal, potência de captação, potência de áudio, mute, status da bateria. O receptor deve possuir duas antenas destacáveis. O sistema deve permitir o trabalho entre o transmissor e o receptor com distâncias superiores a 90 metros, e duração de bateria de 12 horas ou superior. Deve possuir ao menos 80 canais de trabalho. Deve possuir aplicativo de controle para dispositivos móveis. Deve o sistema deve possuir range dinâmico de 130 dB ou superior. O transmissor deve possuir SPL máximo superior à 120 db. A latência do sistema deve ser inferior à 2 milissegundos. Deve ser fornecido também carregador e baterias do mesmo fabricante do microfone. O receptor e o transmissor devem ser de material e metálico.	5	
36.	<p style="text-align: center;">MICROFONES DE CONFERÊNCIA</p>	131	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser um microfone gooseneck com base de mesa com faixa de operação de ao menos 50hz a 20khz, pressão sonora de 129 dB ou superior, impedância nominal menor que 105 ohms. A base deve possuir botão de mute. O microfone deve possuir anel luminoso (ring light).• Deve possuir padrão polar cardióide, de captação uniforme em ao menos 115 graus com variação máxima de 3 dB.• Deve possuir alimentação phantom power e ruído equivalente de saída inferior a 27 dB-A.• Deve possuir haste igual ou superior a 450 mm.		
37.	<p>SISTEMA DE ANTENAS PARA GRANDES ESPAÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um sistema composto por duas antenas direcionais com faixa de captação de frequência de 470 a 698 Mhz ou superior, com ganho de 5 dBi ou superior, com impedância de 50 ohms, e um sistema de distribuição de antenas, com impedância de entrada e de saída de 50 ohms, conectores BNC, com suporte a envio dos sinais das duas antenas para até 8 sistemas de microfones.	1	
38.	<p>MESA DE ÁUDIO TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 32 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares.• Deve possuir 25 faders motorizados.• Deve possuir 16 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento.• Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas.• Deve possuir processamento de sinal de 40-bit.• Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa.• Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox.• Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória.• Deve possuir conexão MIDI, AES50, AES/EBU.• Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V.• Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 Khz.• Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS.	3	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB.• Deve possuir largura máxima de 894mm.• Deve possuir display de 800x480, de 7”.• Deve ser bivolt automático.		
39.	<p style="text-align: center;">MESA DE ÁUDIO TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma mesa de áudio digital com 40 canais de entrada, sendo 16 canais preamps XLR e 6 canais auxiliares.• Deve possuir 16 faders motorizados.• Deve possuir 8 canais de saída XLR, 6 canais de saída auxiliares e dois canais para monitoramento.• Deve possuir 8 canais de feitos, capacidade de armazenar 100 cenas.• Deve possuir processamento de sinal de 40-bit.• Deve possuir conversão latência total de 0.8 ms entre entrada e saída da mesa.• Deve possuir conexão RJ45 dedicada para expansão de canais, caso utilize stagebox.• Deve possuir conexão USB para envio de múltiplos canais a softwares de computadores, em modo DAW, e entrada para cartão de memória.• Deve possuir conexão MIDI, AES50, AES/EBU. Deve possuir phantom power configurável por entrada de +48V. Deve possuir conversão de sinal analógico para digital de 24 bit, com range dinâmico de 114dB e preparada para 96 KHz.• Deve possuir suporte a +23 dBu de sinal de entrada sem distorção nos canais XLR e +21dBu de sinal de entrada nos canais TRS.• Deve possuir relação de rejeição em modo comum (CMRR) típico maior que 70dB (CMRR) maior que 90dB com ganho à 40 dB.• Deve possuir largura máxima de 620mm.• Deve possuir display com resolução de 800x480.• Deve ser bivolt automático.	3	
40.	<p style="text-align: center;">STAGEBOX</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser do mesmo fabricante da mesa de áudio para total compatibilidade.• Deve possuir 32 canais preamps XLR de entrada e 16 canais XLR de saída.• Deve possuir conexão RJ45 dedicada com a mesa de áudio, para transmissão de múltiplos canais áudio.	3	
41.	<p style="text-align: center;">PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 1</p>	1	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser um processador de áudio com 24 canais de conexão de áudio físicas e suporte até 128x128 canais de áudio via rede.• Deve possuir sample rate de 48 KHz, Resposta de frequência dos canais de 20 Hz a 20 kHz, com variação de no máximo 0.5dB.• Deve possuir range dinâmico de saída maior que 108 dB.• Deve permitir configuração de pelo menos 8 canais como entrada ou saída.• Deve possuir pelo menos 16 canais AEC.• Deve possuir phantom power habilitável via interface gráfica de operação e configuração.• Deve permitir a criação de interface gráfica de controle para o usuário final.• Deve possuir homologação para trabalhar com softwares de videoconferência de mercado, como Microsoft Teams e Google Meet.• Deve possuir conexões digitais de controle.• Deve possuir conexões do tipo USB-B, para integração com softwares de videoconferência.• Deve permitir conexões VoIP. Deve possuir processamento de áudio de 24 bits para entradas analógicas e 16 bits para as conexões USB.• Deve possuir uma porta RS232, que devem permitir o controle do processador e permitir que o processador envie comandos para outros equipamentos com a mesma conexão.• Deve possuir conexão de telefonia RJ11.• Deve ser possível a configuração de uma interface de controle dedicada para o usuário, que além de controlar o áudio, também poderá controlar outros sistemas, como matriz de vídeo, câmeras, monitores, via IP.		
42.	<p style="text-align: center;">PROCESSADOR DE ÁUDIO TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um processador de áudio com 8 canais de conexão de áudio físicas e suporte até 64x64 canais de áudio via rede.• Deve possuir sample rate de 48 KHz, Resposta de frequência dos canais de 20 Hz a 20 kHz, com variação de no máximo 0.5dB.• Deve possuir range dinâmico maior que 106 dB.• Deve permitir configuração dos canais como entrada ou saída.• Deve possuir ao menos 8 canais AEC.• Deve possuir phantom power habilitável via interface gráfica de operação e configuração.• Deve permitir a criação de interface gráfica de controle para o usuário final.	5	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir homologação para trabalhar com softwares de videoconferência de mercado, como Microsoft Teams e Google Meet.• Deve possuir conexões digitais de controle.• Deve possuir conexões do tipo USB-B e USB-C, para integração com softwares de videoconferência.• Deve permitir conexões VoIP.• Deve possuir faixa dinâmica de trabalho de 108 dB ou superior.• Deve possuir processamento de áudio de 24 bits para entradas analógicas e 16 bits para as conexões USB.• Deve possuir duas portas RS232, que devem permitir o controle do processador e permitir que o processador envie comandos para outros equipamentos com a mesma conexão.• Deve permitir a conexão com headsets USB A.• Deve ser possível a configuração de uma interface de controle dedicada para o usuário, que além de controlar o áudio, também poderá controlar sistemas terceiros, como matriz de vídeo, câmeras, monitores, via IP e via RS232.		
43.	<p style="text-align: center;">AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 100w à 4 ohms e à 8 ohms.• Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V.• Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 khz, com variação máxima de 0.1 db ou inferior.• Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB.• Deve possuir ganho de 25 dB a 8 ohms. Entradas balanceadas com impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix.• Deve possuir proteções térmicas, de curto circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal.• Deve possuir filtro passa alta de 80hz em linhas de 70V e 100V. Certificação RoHS.	5	
44.	<p style="text-align: center;">AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 60w à 4 ohms e à 8 ohms.• Deve permitir ligações em bridge para linhas de alta impedância, à 70V e a 100V.• Deve possuir frequência de resposta de 20 a 20 kHz, com variação máxima de 0.5 db ou inferior.• Deve possuir relação sinal ruído superior à 100 dB.• Deve possuir conexão de rede. Deve possuir ganho de 25 dB a 8 ohms. Entradas balanceadas com	2	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>impedância superior à 10k, com conectores do tipo bloco / euro / Phoenix.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir indicativos, de sinal, energia, limite e proteção, por canal. Certificação RoHS.		
45.	<p style="text-align: center;">AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 3</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um amplificador de áudio de 4 canais. Cada canal deve possuir 350w à 4 ohms e à 2 ohms.• Deve permitir ligações em bridge.• Deve possuir frequência de resposta de 25 a 25 khz.• Deve possuir relação sinal ruído superior à 107 dB.• Deve possuir nível máximo de entrada de 22 dB. Entradas balanceadas com conectores do tipo XLR.• Deve possuir proteções térmicas, de curto-circuito de sobre corrente, além de leds indicativos, de sinal, energia, e proteção, por canal.• Deve possuir distorção harmônica inferior a 0,2% em condições padrão.• Deve possuir fator de amortecimento mínimo de 400.	3	
46.	<p style="text-align: center;">CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa de embutir de duas vias com alto falante de 8 polegadas e tweeter com domo de seda.• Deve possuir potência de 80W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 53 hz a 20 khz ou faixa superior.• Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W.• Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 100°, e sensibilidade de 89dB e spl máximo de 113db ou superior.• Deve possuir caixa acústica traseira “back can” em material metálico.• Deve possuir profundidade máxima de instalação de 300mm.	8	
47.	<p style="text-align: center;">CAIXAS DE SOM TIPO DE EMBUTIR TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa de embutir de duas vias com alto falante de 6.5 polegadas e tweeter com domo de alumínio.• Deve possuir potência de 60W com impedância nominal de 16 ohms ou superior, e resposta de frequência de 67 hz a 19 khz ou faixa superior.• Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W.• Deve possuir ampla cobertura cônica de ao menos 130°, e sensibilidade de 88dB.	36	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir proteção IP34.• Deve possuir caixa acústica traseira “back can” em material metálico.• Deve possuir profundidade máxima de instalação de 100mm.		
48.	<p style="text-align: center;">CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 1</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa de sobrepor com ao menos 8 alto falantes.• Deve possuir potência de 110W com impedância nominal de 8 ohms ou superior, e resposta de frequência de 95 hz a 16khz ou faixa superior.• Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 15W, 30W e 60W.• Deve possuir ampla cobertura horizontal de ao menos 150°, e sensibilidade de 86dB.• Deve possuir proteção IP54.• Deve possuir caixa acústica em alumínio.• Deve possuir peso máximo de 6,3 quilos.	4	
49.	<p style="text-align: center;">CAIXAS DE SOM COLUNA ARRAY - TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa de sobrepor com ao menos 12 alto falantes.• Deve possuir potência de 300W com impedância nominal de 8 ohms, e resposta de frequência de 160 hz a 12 khz ou faixa superior.• Deve possuir ampla cobertura horizontal de ao menos 140°, e sensibilidade de 88dB e spl máximo de 113dB. Deve possuir caixa acústica em alumínio.• Deve possuir peso máximo de 10 quilos e dimensão máxima de 1 metro de altura.• Deve ser fornecido com suporte de parede com ajuste de ângulo e suporte para acoplamento de duas caixas acústicas.	6	
50.	<p style="text-align: center;">CAIXAS PARA RETORNO DE PALCO</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa de sobrepor com dois alto falantes de 8 polegadas e driver de compressão de 2 polegadas.• Deve possuir potência de 300w com impedância nominal de 8 ohms, e resposta de frequência de 90 hz a 17 khz.• Deve possuir transformadores embutidos para linha de 100V, para as potências de 20W, 40W e 80W.• Deve possuir cobertura horizontal de 90°, sensibilidade de 94dB e spl máximo de 119 dB ou superior.• Deve possuir proteção IP55.	2	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir dimensões máximas de 25 cm x 70cm x 30 cm.• Deve ser fornecido com suporte para fixação em superfície com ajuste de ângulo.		
51.	CAIXA ACÚSTICA ATIVA PARA CABINE TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa acústica ativa para monitoramento de áudio, de duas vias, com alto-falante de 5 polegadas e tweeter. As duas vias devem possuir transdutores de fibra sintética.• Deve possuir processamento de áudio integrado com equalizador gráfico de ao menos 16 bandas e aplicativo para análise da acústica do ambiente.• Deve possuir amplificadores integrados classe-D, 50W de potência, spl máximo de 103 dB ou superior e frequência de resposta de 44 Hz à 38 KHz.	8	
52.	SUBWOOFER <ul style="list-style-type: none">• Deve ser uma caixa do tipo subwoofer de sobrepor na parede com dois alto-falante de 10 polegadas.• Deve possuir potência de 500W com impedância nominal de 8 ohms, e capaz de reproduzir frequência abaixo de 40 hz.• Deve possuir suporte para parede incluso.• Deve possuir dimensões máximas de 30 cm x 70 cm x 55 cm e peso máximo de 24 kg.• Deve possuir propagação omnidirecional.• Deve possuir sensibilidade de 95 dB e spl máximo de 122 dB ou superior.	2	
53.	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um fone de ouvido profissional do tipo overhead circumaural, com frequência de reprodução de 8 Hz a 25 KHz, deve possuir impedância nominal de 64 ohms, distorção harmônica total menor de 0,1% à 100dB SPL, deve possuir atuação do ruído ambiente de ao menos 30dB, peso máximo de 290g, suporte à potência de 500mW, pressão sonora máxima de 113dB, plug de 3.5mm com adaptador original incluso de 6,3mm (P10).• Deve possuir ajustes de tamanho e rotação para adequação aos ouvidos.	9	
54.	SWITCH DE REDE TIPO 1 <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um switch de rede de 24 portas RJ45 POE+ gigabit gerenciável, com 300W de potência para as	5	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>portas, compatível arquiteturas Layer 2 e Layer 3. Capacidade de switching superior a 55Gbps, buffer de pacote de 16Mb, latência inferior a 2 microssegundos, throughput superior a 40 Mpps, 16K MAC.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um switch dedicado para sistemas de áudio e vídeo via rede, compatível com NDI e outras tecnologias de vídeo via IP.• Deve possuir ruído máximo de 30 dB, quanto estiver utilizando até 8 portas POE, consumindo no máximo 200W com temperatura ambiente de 25°.• Deve possuir interface web para ajustes dedicada a sistemas de áudio e vídeo, possuindo perfis e presets pre-configurados de fábrica para diversos tipos de aplicações audiovisuais.• Deve possuir conexões USB-C, RJ45 e RS232 para console.• Deve possuir filtro multicast IGMP v1, v2, v3, snooping, IGMP querier, LLDP-MED, LLDP, AAA, sflow, RSPAN, RMON, SNMP, MIB. Spanning tree STP, MTP, RSTP, PV(R)STP.• Deve possuir, 16K MC, 4K VLANs, Double VLAN mode, DHCP, PIM-SM, PIM-DM, SSM multicast routing, PTPv2 auto-trunk entre switches da mesma linha. Jumbo frames de até 12KB.• Uplink de 10G.• Compatível com os protocolos: 802.1ab, 802.1ak, 802.1as, 802.1d, 802.1p, 802.1q, 802.1qat, 802.1qav, 802.1s, 802.1v, 802.1w, 802.1x, 802.3, 802.3ab, 802.3ac, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3u.		
55.	<p style="text-align: center;">SWITCH DE REDE TIPO 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser um switch de rede de 40 portas RJ45 POE+ gigabit gerenciável, com 480W de potência para as portas, compatível arquiteturas Layer 2 e Layer 3.• Capacidade de switching superior a 90 Gbps, buffer de pacote de 32Mb, latência inferior a 3 microssegundos, throughput superior a 70 Mpps, 16K MAC.• Deve ser um switch dedicado para sistemas de áudio e vídeo via rede, compatível com NDI e outras tecnologias de vídeo via IP.• Deve possuir ruído máximo de 37 dB, quanto estiver utilizando até 8 portas POE, consumindo no máximo 200W com temperatura ambiente de 25°.• Deve possuir interface web para ajustes dedicada à sistemas de áudio e vídeo, possuindo perfis e presets pre-configurados de fábrica para diversos tipos de aplicações audiovisuais.• Deve possuir conexões USB-C, RJ45 e RS232 para console.• Deve possuir filtro multicast IGMP v1, v2, v3, snooping, IGMP querier, LLDP-MED, LLDP, AAA, sflow, RSPAN,	1	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

	<p>RMON, SNMP, MIB. Spanning tree STP, MTP, RSTP, PV(R)STP.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir, 16K MC, 4K VLANs, Double VLAN mode, DHCP, PIM-SM, PIM-DM, SSM multicast routing, PTPv2 auto-trunk entre switches da mesma linha. Jumbo frames de até 12KB.• Uplink de 10G.• Compatível com os protocolos: 802.1ab, 802.1ak, 802.1as, 802.1d,• 802.1p, 802.1q, 802.1qat, 802.1qav, 802.1s, 802.1v, 802.1w, 802.1x, 802.3,802.3ab, 802.3ac, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, 802.3u		
56.	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartão de memória para filmadora no formato SDXC, classe 10, velocidade de 100MB/s, com capacidade de 64GB.	15	